



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1173/2024

16.07.2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.333,33 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máq. Agrícolas	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3470	796 360.333,33
TOTAL		360.333,33

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

176	241499010700	796	CV. MAPA 957161/2024- Equipamentos Agrícolas	360.333,33
TOTAL				360.333,33

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 - LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 16 de julho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3154

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1173/2024

16.07.2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.333,33 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máq. Agrícolas	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–3470	796
TOTAL		360.333,33

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

l–Excesso de Arrecadação:

176	241499010700	796	CV. MAPA 957161/2024– Equipamentos Agrícolas	360.333,33
TOTAL				360.333,33

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 16 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod434077